



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DA LOCADORA.

Tendo a presente Inexigibilidade de Licitação por objeto Locação de 01(Um) Imóvel para funcionamento da Escola de Música Isaias Cunha de Oliveira, localizada na Sede do Município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PÁ, a justificativa da escolha da propriedade da Sra. Maricelma Silva Athayde dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 7239323, 2ª VIA-PC/PA e CPF 471.xxx.xxx-34. Endereço: Trav. da Trincheira, nº 306, Bairro: Mangueirão, CEP: 68.620-000, como locadora se dá em razão de ter apresentado, entre aqueles cotados pela SEMOB, o imóvel mais vantajoso, que atendia a todas as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o funcionamento do objeto acima citado, e cumulativamente, possuía o menor preço global, totalizando R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), em parcelas mensais de R\$: 3.120,00(Três Mil Cento e Vinte Reais).

Em decorrência da natureza do objeto o presente imóvel, em razão de, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado.

O valor sugerido da locação do imóvel encontra-se dentro dos valores praticados no Município. Não fora encontrado, outro imóvel ou mesmo imóveis que atenderiam as exigências da Secretaria Municipal de Assistência Social, estando este imóvel o que atende as necessidades e que possui estrutura necessária conforme Laudo da Secretaria Municipal de Obra.

Desta forma, em conformidade com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, “estabelece um caso de inexigibilidade de licitação: a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”.

Viseu/PA, 14 de abril de 2025.



JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025